

II — Não cabe razão ao apelante. O pagamento efetuado foi decorrente de sentença proferida em executivo fiscal, confirmada pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, sem qualquer objeção por parte do então executado. Não cabe mais, assim, qualquer discussão. Trata-se de coisa julgada.

III — Espera a União a confirmação da M. Sentença apelada.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1955. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 13.320

Apelação cível n.º 4.075, de Minas Gerais.
Recorrente, *ex-officio*: Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública.
Apelante: União Federal.
Apelada: Herenia Procópio Rocha Lagoa.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Cândido Lôbo.

Imposto de renda. Os juros de apólices federais não estão isentos. Prescrição. Lançamento "ex-officio" interrompendo-a.

I — Dona Herenia Procópio Rocha Lagoa, autora, ora apelada, propôs ação, contra a União Federal, a fim de anular lançamento, procedido pela Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Juiz de Fora, referentes aos exercícios de 1937 e 1939, nas importâncias, respectivamente, de Cr\$... 8.989,80 e Cr\$ 16.912,20.

Alega a apelada que os juros de apólices federais percebidos nos anos de 1936 e 1938 e que deram motivo aos lançamentos discutidos estavam isentos do imposto de renda e que a cobrança tinha incorrido na prescrição quinquenal.

II — Não cabe razão à apelada. Os juros de apólices federais não estão isentos do imposto de renda, devendo ser lembrado, ainda, que as isenções, em matéria fiscal têm que ser expressas, não podendo ser apreciadas por extensão ou analogia.

Quanto à alegada prescrição, o exame da certidão de folhas 53 e 54 esclarece que a mesma não ocorreu, pois o lançamento suplementar, efetuado em 9 de novembro de 1943, estava dentro do prazo, sem qualquer discussão, para o exercício de 1939. E para o exercício de 1937, tendo havido o necessário lançamento *ex-officio*, foi a apelante intimada, preliminarmente, para prestar esclarecimentos, tendo sido, então, interrompida a prescrição, de acordo com os dispositivos regulamentares vigentes à época.

III — Por todo o exposto, espera a União Federal seja reformada a decisão apelada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1955. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 13.862

Recurso extraordinário nos autos do recurso de mandado de segurança número 3.153.

Recorrente: União Federal.
Recorridos: Fernando Carlos Hecke e dona Elisabeth Rosckendorfer.

Imposto de lucro imobiliário. Desapropriação. — Hipótese de compra e venda.

Egrégio Supremo Tribunal Federal.

I — Interposto em 28 de janeiro de 1955 (carimbo, com número de protocolo, a fls. 77) de certidão publicada no *Diário da Justiça*, de 11 de janeiro de 1955 (fls. 74) não se apresentaram dúvidas quanto à tempestividade do presente Recurso Extraordinário, manifestado pelo visto, dentro no prazo de 20 dias assegurado à União Federal (art. 22 do Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos).

II — O caso atual não impõe debate em torno do cabimento, ou não, do imposto de lucro imobiliário nas hipóteses de desapropriação, eis que esta não chegou a efetivar-se.

I realmente, oferecido, pelo Poder expropriante, o preço correspondente, os impetrantes não tiveram dúvidas em aceitá-lo e, assim, de pleno acordo as duas partes, a solução foi a comum no caso de transmissão da propriedade imóvel.

A hipótese de compra e venda, pura e simples, foi a que se verificou e não havia, assim, como e porque excluir a espécie da taxaço prevista no Decreto-lei n.º 9.330, de 10 de junho de 1946, com repercussão no Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

III — Decorre, daí, vulneração, data *venia*, do art. 1.º do citado Decreto-lei n.º 9.330, segundo o qual o imposto em causa incide sobre o lucro verificado em todos os casos de venda da propriedade imóvel.

IV — Assim, e reportando-nos aos fundamentos da M. Sentença de primeira instância, que o voto vencido de fls. 69 confirmava, pedimos e esperamos, do Excelso Pretório, o conhecimento e justo provimento do presente Recurso Extraordinário.

V — Com o costumeiro acerto, dirá ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1955. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA N.º TST-1, DE 25 DE MAIO DE 1955

O Presidente da Comissão de do Tribunal Superior do Trabalho, Resolve designar o Arquivista, padrão N, do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, Moacyr Arêas Campos, para servir como Secretário da referida Comissão.
Dê-se ciência.
Em 25 de maio de 1955. — *Astolfo Serra*, Presidente.

TERMO DA DECIMA TERCEIRA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1955.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Edemar de Oliveira Lima, Juiz Semanário. Escrivão o Sr. José Barbosa de Mello Santos.

A primeiro de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Edgard de Oliveira Lima, comigo servindo de escrivão, que nesta subscreevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Agravos de Embargos

TST — 1.445-54 — TRT — 1.ª Região: Agravante: F. Gallo & Cia. Ltda. Agravados: Eloy Francisco dos Santos e outros. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 2.355-52 — TRT — 1.ª Região: Agravante: José de Oliveira Thompson. Agravada: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. Decisão: Confirmaram os despachos agravado, unanimemente.

TST — 2.877-53 — TRT 1.ª Região — Agravante Companhia Lanificio Alto da Boa Vista. Agravado: José Hemetério do Amaral. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 6.158-51 — TRT — 1.ª Região: Agravante: The Western Telegraph Co. Ltda. Agravado: Francisco Borges Leal. Decisão: Deram provimento ao agravo para mandar processar os embargos, com as cautelas da lei.

Agravo de Petição

TST — 4.334-54 — TRT — 3.ª Região. Agravante: José Gomes da Silveira. Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região — Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de Instrumento

TST — 49-55 — TRT — 2.ª Região. — Agravante: Calvador Pucio. Agravado: F. Montini. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 620-55 — TRT — 1.ª Região Agravante: José Maria Soto Gordon. Agravado: Julio Nunes Armesto. — Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 5.899-54 — 1.ª JCJ do D. Federal. Agravante: Nelson Scheid. Agravada: Cia. Telefônica Brasileira Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 5.992-54 — TRT — 2.ª Região — Agravante: Cia. São Paulo Hotel — e Imóveis — Hotel Flórida — Agravado: Luiz Soares. Decisão — Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, observadas as formalidades legais, unanimemente.

TST 5.055-54 — TRT — 1.ª Região — Agravante: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. Agravado: Alfredo Gonçalves. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 6.166-54 — TRT — 1.ª Região. Agravante: Guará Refrescos Sociedade Anônima. Agravados: Jayme Reis e outros. Decisão — Deram provimento ao agravo e determinaram a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST — 6.192-54 — TRT — 2.ª Região. Agravante: Grenfeld Modas. Agravado: Egídio Fioratti Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 6.284-54 — TRT — 2.ª Região. Agravante: Empresa Peróodicas Associados Nacional "O Fanfula". Agravados: Sílvio Sbampato e outros. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 6.285-54 — TR — 2.ª Região. Agravante: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Agravado: Agenor Camargo Ribeiro Decisão — Negaram provimento ao agravo.

TST — 6.296-54 — 3.ª JCJ de Salvador. Agravante: Cia. Docas da Bahia. Agravado: Manuel Boaventura dos Santos. Decisão — Por maioria, deram provimento ao agravo a fim de determinar a subida do recurso, observadas as cautelas da lei.

TST — 6.559-54 — TRT — 2.ª Região. Agravante: Companhia Nitro Química Brasileira. Agravado: Pedro Domingos dos Santos. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 6.571-54 — TRT — 2.ª Região — Agravante: Reinaldo Albertini Filho. Agravada: Societé de Sueries Bresiliennes. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 7.165-54 — 3.ª JCJ de Póito Alegre. Agravante: Rotisseria Fraiana Limitada. Agravada: Ana Maria Bedner. Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 7.185-54 — TRT — 1.ª Região: Agravante: Dagomir Azevedo. Agravado: Jockey Club Brasileiro Decisão — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de Instrumento e Recurso de Revista

TST — 961-54 — TRT — 1.ª Região — Agravante: Recorrido: Clóvis Mano. Agravado: Recorrente: Autotóbras Limitada. Decisão — Sem divergência de votos, conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial para mandar compensar com o montante das horas extraordinárias os atrasos e faltas que não tenham sido descontados, como se apurar na execução.

Recurso Ordinário

TST — 2.734-54 — TRT — 1.ª Região. Recorrente: Celina Figueiredo. Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região Decisão — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos de revista

TST — 193-53 — TRT — 1.ª Região. Recorrente: Apostolos Alexiou. Recorrido: Stylianos Pedro Kovackis. Decisão — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.060-53 — TRT — 5.ª Região Recorrente: Emiliano Sodré Pereira e Empresa de Carnes Verdes da Bahia Limitada. Recorrido Os mesmos. Decisão — Por unanimidade, não conheceram do recurso de primeiro recorrente e conheceram o da empresa, dando-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST — 1.536-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Pedro Boranga. Recorrido: Lacticínios Dalva Ltda. Decisão — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso, como de direito, unanimemente.

TST — 1.683-54 — TRT — 2.ª Região — Recorrente: Interconti Importadora S. A. Recorridos Dalva Bacheschi e outros Decisão Conheceram do recurso por unanimidade e deram-lhe provimento a a fim de julgar improcedentes as reclamações.

TST — 1.767-54 — TRT — 1.ª Região — Recorrente Laboratórios Raul Leite S. A. Recorrido Antonio Manoel Julio Delmas. Decisão. — Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST. 2.083-54 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: Indústria Farmacéuticas Fontoura Wyeth S. A. Recorrido: Alao Brugger Neves. — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 2.389-53 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém. Recorrido: Paulo de Almeida Albuquerque. Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.380-53 — TRT. — 2.ª Região: Recorrentes: Construtora Alfredo Mathias S.A. — Recorrido: Sebastião Horácio de Almeida. Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST. 2.397-53 — TRT. — 7.ª Região: Recorrente: José Rodrigues de Carvalho. Recorrida: Casa Pedro Carlos Ltda. — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.398-53 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: Fernando Duarte da Encarnação. Recorrido: Anibal de Oliveira. Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.460-52 — 7.ª JCJ de São Paulo: Recorrente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. — Recorrida: Marina Scarazzato. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo.

TST. 2.551-53 — TRT. — 1.ª Região: Recorrentes: Luiz Miranda Barbosa e Instituto Terapêutico Pan-Orçânico S.A. — Recorridos: Os mesmos. Decisão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso da 2.ª Recorrente e deram-lhe provimento para acolher a preliminar de prescri-

ção e considerar prejudicado o recurso do primeiro recorrente.

TST. 2.757-53 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Aparecida Borges Ribeiro. Recorrida: Cia. Nacional de Estamparia. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânime.

TST. 2.962-53 — 2.ª J.C.J. do D. Federal. Recorrente: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. Recorrido: Aunice Fontoura Perez. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.042-53 — TRT. — 5.ª Região: Recorrente: Aulo Mota. Recorrida: Prefeitura Municipal de Ilhéus e Serviço de Luz e Força de Ilhéus. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.042-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Ivone Apolinário de Almeida. Recorrido: Szymma Heras Meller. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para mandar pagar apenas o auxílio maternidade, conforme for apurado na execução, unânime.

TST. 3.043-53 — 2.ª J.C.J. de Salvador. Recorrente: Alberto Honorato Campos de Albuquerque & Companhia (Tipografia Nava). Recorrido: Oscar dos Santos Silva. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.049-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Maria de Freitas. Recorrido: Vidrotil Indústria e Comércio Ltda. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer a recorrente direito ao pagamento do auxílio-maternidade, unânime.

TST. 3.052-54 — 2.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Frutuoso Lindofo de Carvalho. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.068-54 — 7.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrentes: José Rodrigues dos Santos e João Hermenegildo Ferreira. Recorrida: Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.069-54 — 2.ª J.C.J. de Porto Alegre. Recorrente: S. A. Moinhos Riograndense. Recorrido: Estetelino Pinto. Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, com restrições do Sr. Ministro Júlio Barata que ressalvava o empregado pleitear na Vara de Acidentes do Trabalho o que de direito.

TST. 3.072-54 — TRT. — 6.ª Região: Recorrente: Cia. Luz e Força Nordeste do Brasil. Recorrido: Armando Moura. Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento a fim de absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

TST. 3.202-53 — 3.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: João Batista. Recorrido: Comércio e Indústria de Móveis Astrini Ltda. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.366-53 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: Moacyr Scaglione. Recorrida: Metalúrgica Universal Limitada. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.388-54 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: João Batista Lopes. Recorrido: Edvaldo Lisboa Jesus. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar excluir o pagamento dos juros de mora, unânime.

TST. 3.531-53 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: Hotéis Ambassador Ltda. Recorrido: Fernando Alves de Souza. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 3.537-53 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: Construtora Grapearne Ltda. Recorrido: Felipo

Sapalluto. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de absolver a recorrente do pagamento da parcela de Cr\$ 18.250.00 (dezoito mil duzentos e cinquenta cruzeiros), ressalvando ao empregado o direito de apresentar nova reclamação neste sentido, unânime.

TST. 3.682-54 — TRT. — 4.ª Região: Recorrente: Navegação Becker Ltda. Recorrido: Fausto Rodrigues dos Santos e outros. Decisão: Por maioria não conheceram do recurso.

TST. 3.727-52 — TRT. — 1.ª Região: Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. Recorrido: Francisco Pinto Cabral. Decisão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reformar a decisão quanto às férias mandadas pagar em dobro referente a oito dias mantida no mais a decisão recorrida.

TST. 4.170-53 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. Recorrido: Luis Pozo. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.193-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Agência Brasileira das Linhas Dederó Ltda. Recorridos: Alvaro Nunes e outros. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.295-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Cia. Expresso Mercantil. Recorridos: Alvaro Nunes e outros. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.296-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio e João Leme de Oliveira. Recorridos: Os mesmos. Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso do empregado, sem divergência, e conheceram do recurso da Empresa e deram-lhe provimento a fim de julgar procedente o inquérito judiciário e autorizar a dispensa do empregado.

TST. 4.360-54 — TRT. — 3.ª Região: Recorrente: Cia. Prada de Eletricidade. Recorrido: Martinho Jerônimo Costa. Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial, para julgar procedente o inquérito judiciário, autorizar a dispensa do requerido, reconhecendo-lhe, todavia o direito ao pagamento das férias.

TST. 4.423-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. Recorrido: José Barbosa Lima. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.469-53 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Alfredo Tricta. Recorrida: Fazenda Trigo Atlântida S. A. Decisão: Por unanimidade de votos não conheceram do recurso.

TST. 4.486-52 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Irmãos Nasser. Recorrida: Maria Aparecida Raith. Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST. 4.469-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Cia. Paulista de Oleos e Vegetais. Recorridos: Geraldino Zachello e outros. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.505-53 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Alcides Mancini (Carpintaria Mancini). Recorrido: Hellis de Brito. Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de apurar o quantum em execução.

TST. 4.602-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. Recorrido: José Neres Sobrinho. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 4.603-54 — TRT. — 2.ª Região: Recorrente: Fábrica de Papel Carioca S. A. Recorridos: José Ferreira Arruda e outros. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-4.606-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Jaime Adriani e outros. Recorrida: Cia. Industrial de Tecidos "Alfo". Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-4.622-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Antônio Faiallo Alaminio. Recorrida: S. A. Indústrias Votorantim. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-4.623-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Maria da Conceição Silva. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.757-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Maria José Parone. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.758-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Joaquim Elias de Almeida. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.759-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Ignácia Fidelis. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.760-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Maria Moreno Ramirez e outros. Recorrido: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.761-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Antônio Garcia Lopes. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.762-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Maria Alice Damian e Maria Franco Aquati. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.864-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Roque Campos de Oliveira e outros. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.881-52 — TRT — 6.ª Região: Recorrente: Joaquim Carlos de Lima e Cia. de Tecidos Paulista. Recorridos: Os mesmos. Decisão: Sem divergência de votos não tomaram conhecimento do recurso da empresa e conheceram o do empregado, para dar-lhe provimento restabelecendo a sentença de primeira instância.

TST-4.890-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrentes: Emília Rodrigues e outras. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-4.893-54 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: José Inácio Solano. Recorrida: S. A. Indústrias Votorantim. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-5.376-51 — 1.ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrentes: Arnaldo de Souza e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. Recorridos: Os mesmos. Decisão: I) Conheceram do recurso do empregado e deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de complementação de férias, vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques e Júlio Barata, que não conheciam e confirmavam a decisão recorrida; II) conheceram do recurso da empresa, contra o voto do Sr. Ministro Godoy Ilha e negaram-lhe provimento vencidos os Senhores Ministros Valdemar Marques e Júlio Barata.

TST-5.394-52 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Banco Português do Brasil S. A. Recorrido: Mário de Monenics Filho. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-5.541-52 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Recorrido: José Carlete e outros. Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar

de prescrição e negaram-lhe provimento.

TST-5.583-53 — TRT — 1.ª Região: Recorrente: Editora Mory Limitada. Recorrido: Jaime Lopes Balmas. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-5.660-52 — 2.ª J.C.J. de Niterói. Recorrente: Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. Recorrido: José Júlio Sobreiro. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-5.808-52 — TRT — 1.ª Região: Recorrente: Benigno Gomes Fernandes. Recorrido: Aleubert Garcia Nunes. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-6.197-53 — TRT — 3.ª Região: Recorrente: Cia. Indústria e Viação de Pirapora. Recorrido: Laurindo Bernardo de Sena. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-6.275-53 — 7.ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Recorrido: Oden Cavalcanti Brandão. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-6.261-53 — TRT — 5.ª Região: Recorrente: Cia. Usina Cinco Rios. Recorrido: Pedro Martins. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-6.359-52 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Banco Português do Brasil S. A. Recorrido: Euclides Martins. Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST-6.494-50 — TRT — 1.ª Região: Recorrentes: Miguel G. Ribeiro. Recorrido: Pedro Rodrigues de Souza. Decisão: Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-6.509-52 — TRT — 1.ª Região: Recorrentes: Murilo Pereira Reis e Soc. Rádio Emissora Continental Ltda. Recorridos: Os mesmos. Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso da empresa, e conhecendo o do empregado, deram-lhe provimento parcial para reconhecer ao recorrente direito a indenização legal, pelo tempo de vigência do segundo contrato, desde a data da despedida (7 de abril de 1952) até 30 de setembro de 1953, na forma do artigo 479 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

TST-6.896-53 — 2.ª J.C.J. de Niterói. Recorrente: Serviços de Viacão de Niterói e São Gonçalo. Recorrido: Salvador Freitas Ribeiro. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-6.718-53 — 1.ª J.C.J. de Porto Alegre. Recorrente: Roigo & Cia. Ltda. Escritório de Engenharia. Recorrido: Alvaro Silveira Martins. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-7.030-52 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Sociedade Construtora e Pavimentadora "Conspavi". Recorrido: Lindolfo Vitoriano do Nascimento. Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST-7.062-52 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Claudionor Sandini e outros. Recorrido: Banco Bandeirante do Comércio S. A. Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânime.

TST-7.185-51 — TRT — 2.ª Região: Recorrente: Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. Recorrido: José Benedito dos Reis. Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-7.306-53 — TRT — 1.ª Região: Recorrente: Pomílio Campos e outros. Recorrido: Llovd Brasil. Decisão: Em votação unânime conheceram do recurso e deram-lhe pro

vimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o mérito do recurso ordinário.

Sala de Sessões, em 1 de junho de 1955. — José Barbosa de Mello Santos.

Tribunal Pleno

Resumo da ata da 13.^a sessão ordinária realizada no dia 1 do mês de junho de 1955. — Presidente, Ministro Delfim Moreira Júnior — Procurador, Dr. João Anthero de Carvalho — Secretário, José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Godoy Ilha, Oliveira Lima, Edgard Sanches, Antonio Carvalho, Júlio Barata, Romulo Cardim, Astolfo Serra, Oscar Saraiva, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Telio da Costa Monteiro, Mario Lopes de Oliveira e Delio Albuquerque Maranhão, este último convocado para substituir o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa, em gozo de licença. Deixou de comparecer o Senhor Ministro Caldeira Neto, em gozo de férias.

Materia Administrativa

O Tribunal aprovou, por unanimidade de votos, a nomeação de Armando José da Costa, ocupante do cargo de contínuo, classe I, para exercer, em caráter interino, o cargo de Auxiliar de Portaria, padrão K, enquanto durar o afastamento de Antonio Joaquim da Costa (Resolução Administrativa número 367).

Julgamentos

Processo n.º 7.290-54

Relator, Ministro Oscar Saraiva.

Revisor, Ministro Telio Costa Monteiro.

Recorrente, Adonias Lima, Juiz do TRI da 7.^a Região.

Recorrido, TRI da 7.^a Região.

Recurso Ordinário de decisão do TRI da 7.^a Região.

Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Romulo Cardim, Tostes Malta, Delio de Albuquerque Maranhão e Mario Lopes de Oliveira, conhecer do recurso, considerando competente o Tribunal para apreciar a matéria, e, por unanimidade, dar-lhe provimento, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, a fim de determinar que o Tribunal Regional considere o laudo apresentado como sendo de Junta Federal. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo n.º 5.072-52

Relator, Ministro Godoy Ilha.

Revisor, Ministro Oliveira Lima.

Embargante, Banco Português do Brasil S. A.

Embargados, Yvone Valin e Paulo Rupolo.

Embargos à decisão da 2.^a Turma.

Resolveu-se receber os embargos, por unanimidade, e, pelo voto de desempate, vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, relator, Edgard Sanches, Antonio Carvalho, Júlio Barata, Astolfo Serra, Oscar Saraiva e Tostes Malta, dar-lhe provimento para, considerando, por maioria de votos, não proceder o fundamento da *res indicata*, determinar que a Turma julgue o mérito da causa. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima. Pelo embargante falou o advogado Dr. Eduardo Cossermelli, e, pelo embargado, o advogado Dr. João Araújo.

Após o julgamento deste processo realizou-se a 13.^a audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Juiz Semanário, Ministro Oliveira Lima.

Processo n.º 1.740-55

Relator, Ministro Godoy Ilha.

Revisor, Ministro Oliveira Lima.

Agravantes, Sindicato Comerc. Atacadista de Jóias e Relógios, de Carvão Vegetal e Lenha, Frutas e Comércio Varejista, Carnes Frescas e Congêneos do Rio de Janeiro.

Agravado, Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes Comerciais do Rio de Janeiro.

Recorrentes, Sindicato dos Empreg. Vendedores Comerc. Rio de Janeiro. Sindicato da Ind. de Artefatos Papel, Papelão e Cortiça do Rio de Janeiro e outros.

Recorridos, os mesmos.

Agravo de Instrumento e Recursos Ordinários de decisão do TRI da 1.^a Região.

Resolveu-se:

I) negar provimento ao agravo de fls. 267, sem divergência;

II) rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa e de incompetência da Justiça do Trabalho e as prejudiciais de falta de qualidade do Sindicato suscitante e de inoportunidade do aumento em face da recente elevação do salário mínimo, arguidas pelos Sindicatos suscitados, unanimemente;

III) negar provimento aos recursos interpostos para manter, em todos os seus termos, a decisão recorrida.

Foram votos vencidos: -

a) quanto à manutenção do aumento de 35% decretado pela decisão recorrida, os Srs. Ministros Oliveira Lima, Romulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho, que concediam 32%;

b) em relação aos recursos dos suscitados que pleiteavam a fixação de um salário teto para a incidência do aumento, os Srs. Ministros Romulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho, que o fixavam em Cr\$ 10.000,00;

c) pelo voto de desempate, os Senhores Ministros Oliveira Lima, Edgard Sanches, Astolfo Serra, Romulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho, quanto ao recurso do Sindicato do Comércio Atacadista de Minerais, e que, em relação aos empregados que percebem um *quantum* fixo por unidade vendida, mantinham a cláusula estabelecida a respeito no dissídio anterior;

d) os Srs. Ministros Godoy Ilha, Antonio Carvalho, Júlio Barata e Astolfo Serra, quanto à compensação do salário-mínimo, sendo os dois primeiros vencidos ainda em relação à exclusão do dissídio do Sindicato da Indústria da Lavanderia.

Deram-se por impedidos os Senhores Ministros Tostes Malta e Delio Albuquerque Maranhão.

Pelo suscitante falou o advogado Dr. Rodolfo Scamar A. de Carvalho, e, pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Minerais e Combustíveis Minerais o advogado Dr. Mário Borghini. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Waldemar Marques e Mario Lopes de Oliveira.

As 17 horas encerrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1955

— José Barbosa de Mello Santos, secretário.

Primeira Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRs. MINISTROS EM 1 DE JUNHO DE 1955.

Relator, Ministro Godói Ilha —

Revisor, Ministro Oliveira Lima

TST. 740-55 — Recorrente: Lavanderia Hotel Quitandinha Ltda. —

Recorridos: Mateus Hang e outros.

TST. 2.542-55 — Recorrente: Stellfeld, Irma & Cia. — Recorrido: Homero Kalckmann.

Relator, Ministro Oliveira Lima

Revisor, Ministro Astolfo Serra

TST. 841-55 — Recorrente: S. A. Loteamentos Populares "Salpo" —

Recorrido: Valentim Quintiliano Moreira.

TST. 7.003-55 — Recorrente: Júlio Lino Bonfim — Recorrida: Emag — Engenharia e Máquinas S. A.

Relator, Ministro Astolfo Serra

Revisor, Ministro Romulo Cardim

TST. 559-55 — Recorrentes: Lea Fernanda do Nascimento Bittencourt Figueiredo e Ginháio Melo e Sousa — Recorridos: Os mesmos.

TST. 2.307-55 — Recorrente: Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Recorrida: Alcinda Herculano Soares.

Relator, Ministro Romulo Cardim — Revisor, Ministro Godói Ilha.

TST. 2.563-55 — Recorrente: Atail Ribeiro Pinto — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

TST. 6.958-54 — Recorrente: Estaleiro e Oficina de Construção Naval J. F. Diogo — Recorrido: Cirilo Pires.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 19.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DO MÊS DE MAIO DE 1955.

Presidente, Ministro Júlio Barata — Procurador, Doutor Huet Jorge Barcelar — Secretário, Senhor José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antonio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Delio Albuquerque Maranhão, este último em virtude da convocação, substituindo o Senhor Ministro Waldemar Pedrosa, em gozo de licença. Compareceram também em virtude de convocação os Senhores Ministros Oliveira Lima, Bezerra de Menezes e Waldemar Pedrosa.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 4.197-54

Relator, Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor, Ministro Tostes Malta — Recorrentes: Jader de Moura & Cia. e Felipe Floriano da Silva — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRI da 3.^a Região. — Resolveu-se tomar conhecimento de ambos os recursos, vencidos Srs. Ministros Tostes Malta e Júlio Barata quanto ao do empregado e Antonio Carvalho em relação ao da empresa; no mérito, dar-lhes provimento para determinar que o Tribunal Regional julgue os recursos ordinários para o mesmo manifestado pelos ora recorrentes, sem divergência. Pela empresa falou o advogado Dr. José Cabral.

Processo 2.490-54

Relator, Ministro Waldemar Pedrosa — Revisor, Ministro Antonio Carvalho — Recorrente: Barbara & Cia. Ltda. — Recorrido: Feodor Pivovarov — Recurso de revista de decisão do TRI da 1.^a Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Waldemar Pedrosa, relator e Antonio Carvalho, revisar o conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, em parte a fim de excluir da condenação o pagamento de honorários do advogado. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 6.250-54

Relator, Ministro Jonas Melo Carvalho — Agravante: União Federal de Petição de despatro do Sr. Presidente do IJCJ de Vitória proferido em execução. Resolveu-se não tomar conhecimento do agravo, por incompetente, determinando a remessa dos autos ao Dr. Juiz Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, competente para apreciar o recurso, unanimemente. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Delio Maranhão.

Processo 2.558-54

Relator, Ministro Waldemar Pedrosa — Revisor, Ministro Antonio Carvalho — Recorrentes: José Buglia e outros — Recorridos: Francisco Matarazzo Júnior — Armazens Gerais Matarazzo. — Resolveu-se, preliminarmente, converter o julgamento em diligência a fim de que seja apurado o resultado do julgamento ou a situação atual do processo a que se refere a empresa em sua contestação, a fls. 13 dos autos, unanimemente.

Processo 3.162-53

Relator, Ministro Júlio Barata — Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente: Sociedade de Navegação Cruzeiro do Sul Ltda. — Recorridos: Luis Barrios e outros — Recurso de revista de decisão do TRI da 4.^a Região. — Resolveu-se tomar conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Antonio Carvalho, e, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor, e Tostes Malta, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Delio de Albuquerque Maranhão.

Processo 4.999-54

Relator, Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor, Ministro Tostes Malta — Recorrentes: Francisco Zen e Alberto Zuco — Recorrida: Cia. Industrial Schloesser S. A. — Recurso de revista de decisão do TRI da 4.^a Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Senhores Ministros Antonio Carvalho e Delio Maranhão.

Processo 5.239-53

Relator, Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor, Antonio Carvalho — Recorrente: Antonio Guimarães Moraes e Romêo Sazoni — Recorrida: Massa Falida de João Montezano — Recurso de revista de decisão do TRI da 2.^a Região. — Resolveu-se, rejeitando as preliminares de descumprimento e intempestividade do recurso, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional julgue o mérito do recurso para ele interposto, unanimemente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Delio Maranhão.

Processo 6.203-53

Relator, Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor, Ministro Antonio Carvalho — Recorrente: Righstti & Cia. — Recorrido: Jarbas de Moura Guimarães — Recurso de revista de decisão do TRI da 2.^a Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e vencidos os Senhores Ministros Antonio Carvalho e Tostes Malta dar-lhe provimento em parte, para excluir da condenação o pagamento dos juros de mora e dos honorários do advogado. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Delio Maranhão.

Processo 6.258-53

Relator, Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor, Ministro Antonio Carvalho — Recorrente: L. F. Saldanha da Gama — Recorrida: Alzira Pereira Brasil — Recurso de revista de decisão do TRI da 2.^a Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Delio Maranhão.

Processo 6.496-53

Relator, Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor, Ministro Antonio Carvalho — Recorrente: Indústria de Máquinas Textéis Ribeiro S. A. — Recorridos: José Genovez e outros

— Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.454-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Antônio Carvalho (Ministro) — Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo — Recorridos: João Macedo e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do recurso o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.569-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Carbonifera de Campins Ltda. — Recorridos: Augusto Regazzo e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.571-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Metalúrgica Três Coroas S. A. — Recorrido: Antônio de Livério Muniz — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.668-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Cia. Editora Argonauta, proprietária do "Diário Trabalhista" — Recorrido: Fernando Marques Lima. — Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.743-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Pedro Paulo de Sousa — Recorridos: Cecílio Leal e Egidio Alvino Leal — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 143-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Francisco Alyvares — Agravado: A. Nicolian — Agravado de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 6.796-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Gráfica Celofa — Recorrido: Carlos Moreira Franco — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.818-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Empresa Fólha da Manhã S. A. — Recorrido: Paschoal Novaes Gaeta — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação e pagamento do aviso prévio, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.867-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Antônio Ferreira Jacobsen — Recorrida: Cia. Carris Porto Alegre — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.200-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Cia. Indústrias de Metalurgia — Recorrido: Adauto Augusto de Lima — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-mente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 6.814-53

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Manuel Bento Gomes — Recorrido: Cia. Seguradora Brasileira S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Processo 4.061-54

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor: Tostes Malta — Recorrente: Cristaleira de Lorenzo — Indústria e Comércio S. A. — Recorrido: Abílio Piagnieri — Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Antônio Carvalho, e, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Tostes Malta, revisor, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 162-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Edson Silva — Agravado: Shell Mex Brasil Ltda. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 226-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Arte e Decoração Henrique Liberal S. A. — Agravado: Orlando Mucini — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 579-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Riscallah Issa — Agravado: Taufic Elias Siufi — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 1.189-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Instalações Combus Ltda. — Agravado: Orcino Francisco de Sousa — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 677-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Marcelo Dias Ferraz — Agravada: Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. — Agravado de Instrumento de despacho do Senhor

Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 1.613-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Artur Soares Filho — Agravados: Milton Faria & Cia. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 1.671-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Badih Khurbi — Agravado: Zacarias Gomes Ferreira — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime-mente.

Processo 1.672-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: S. A. Cotonifício Paulista — Agravado: Osvaldo Ferreira Lucas — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 1.923-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Edivaldo Cavalcanti da Silva — Agravado: Expresso Brasileiro Viação Ltda. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo 159-55

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Agravante: Estrada de Ferro Santos a Jundiá — Agravado: Trio Primo — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Júlio Barata, dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 125-55

Relator: Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Agravante e recorrido: Antônio Alves da Costa — Agravada e recorrente: Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A. — Agravado de Instrumento e recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Jônas Melo de Carvalho, relator, e Délio de Albuquerque Maranhão, não tomar conhecimento do recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 650-55

Relator: Ministro Jônas Melo Carvalho — Agravante: Missão Bahia e Serviço da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia — Agravado: Terêncio José dos Santos — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se dar provimento ao agravo a fim de determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 6.953-54

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante Soc. Ind. de Produtos Alimentícios Bela Vista — Agravado: José Cupertino da Costa — Agravado de Instrumento de despacho do

Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo n.º 1.673-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante Estaleiro e Oficina de Construção Naval J. F. Diogo — Agravado: André Garcia Aguilheras — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo n.º 1.818-55

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: D. F. Vasconcelos — Agravado: Valter Teske — Agravado de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime-mente.

Processo n.º 1.842-55

Relator: Ministro Jônas Melo Carvalho — Agravante: Fornecedor de Materiais para Construções N. S. dos Remédios Ltda. — Agravado: Pedro Pigoci — Agravado de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, preliminarmente, contra o voto do Sr. Ministro Antônio Carvalho, converter o julgamento em diligência a fim de que fique devidamente apurada a alegação da recorrente referente ao pagamento das custas na Junta.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro 31 de maio de 1955 — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 14 DE JUNHO DE 1955 (TERÇA-FEIRA).

Processo TST n.º 4.813-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Interessados: Estefânio Uzum e Irmãos Negrini & Cia. Ltda.

Processo TST n.º 4.814-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Interessados: Cia. Cafeeira do Rio Feio e Ursolino Martins da Silva e Abílio Roca.

Processo TST n.º 4.929-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: José João Abdala e Júlio Otto Eichemberger e Aldo Fellicciari.

Processo TST n.º 4.955-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Metalúrgica Paulista S. A. e Francisco Arabal Arroyo.

Processo TST n.º 5.225-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: The City of Santos Improvements e Gabriel Mendes Ruas.

Processo TST n.º 5.227-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Cristóvão Ponce de Aranda e outros e Cia. Nacional de Estu-
naria.

Processo TST n.º 5.619-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Interessados: José Xavier de Sousa e Cia. Força e Luz Santa Rita e os mesmos.

Processo TST n.º 5.858-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Cit. Paulista de Estrada de Ferro e Pedro Dellino.

Processo TST n.º 5.886-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de São Paulo — Interessados: Antônio Matiazzo e Auto Ônibus Vila Santa Maria.

Processo TST n.º 5.891-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Osvaldo Franco Belga e José da Costa Cruz.

Processo TST n.º 5.943-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do Distrito Federal — Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Francisco de Assis Santos.

Processo TST n.º 6.042-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Ciocci & Cia. e Primo Comodoro.

Processo TST n.º 4.771-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Antônio Francisco Alegria e Ubirajara Gomes (recorrido) — A Preferida S. A. Paulista de Loterias e Comércio (recorrente).

Processo TST n.º 4.866-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Serraria São João Ltda. e Altino de Sousa e outros.

Processo TST n.º 4.866-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Pedrosa — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Maria José Vieira e Cia. Nacional de Estamparia.

Processo TST n.º 4.867-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Ladislau Haynal e R. Martins & Cia. Limitada.

Processo TST n.º 4.871-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: J. A. I. C., Cia. de Agricultura, Imigração e Colonização e Sebastião de Oliveira Guimarães.

Processo TST n.º 4.829-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Sr.

Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Olívia Nehring e outros e Sanatório Jabaquara.

Processo TST n.º 4.303-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Manuel Salvino Alexandre

Processo TST n.º 4.304-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta — Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de Porto Alegre — Interessados: Praiana Ltda. e Olinda Teodora Spall.

Processo TST n.º 4.305-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo — Interessados: Barreto Xande S. A., Engenharia e Arquitetura e Benedito de Oliveira.

Processo TST n.º 4.319-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Valdemar Pedrosa — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ do Distrito Federal e — Interessados: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited — Moinho Inglês e Augusto Cândido da Silva.

Processo TST n.º 4.336-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta — Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ de Santos — Ininteressados: Gerardo Silva e Cia. Docas de Santos.

Processo TST n.º 4.348-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Comércio e Indústria Saule Pagnoncelli S. A. e Atiia Elihu Werkhauser.

Processo TST n.º 6.291-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Manuel de Nascimento e outros, Cia. Municipal de Transportes Coletivos e São Paulo Light and Power Company, Limited e os mesmos.

Processo TST n.º 5.232-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas e Geraldo Guilherme de Moraes.

Processo TST n.º 5.233-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: José Pedro Filho e Valdemar Perazzoli.

Processo TST n.º 5.238-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Indústria de Móveis Francisco Bergamo Sobrinho S. A. e Antônio Gibelli.

Processo TST n.º 5.280-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Arlindo F. Tirapelli e Alberto Domingos Dossa.

Processo TST n.º 5.324-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de Belo Horizonte — Interessados: Raimundo Moreira e St. John Del Rey Mining Co., Ltda. (Cia. do Morro Velho) e os mesmos.

Processo TST n.º 5.385-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Isabel Maria Augusta e Malharia Sulamita Ltda. e as mesmas.

Processo TST n.º 5.225-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do Distrito Federal — Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Jesuino Lopes da Silva.

Processo TST n.º 6.291-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Interessados: Antônio Batista da Silva e Otton Bezerra de Melo, Fiação e Tecelagem S. A. (Fábrica Carmem).

Processo TST n.º 6.292-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região — Interessados: Moraes Companhia de Tecidos S. A. e Pompeu Vaz Bastos.

Processo TST n.º 6.305-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: João Daniele e outros e Tecelagem Santo Alberto S. A.

Processo TST n.º 6.334-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Metalúrgica Mauá S. A. e Floriano Cialdretti.

Processo TST n.º 6.354-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ da Bahia — Interessados: José Luís dos Santos e Luís Ribeiro dos Santos e Cia. Docas da Bahia.

Processo TST n.º 4.891-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Benvenuto Ramos e Lauro Cardoso de Almeida.

Processo TST n.º 4.894-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Sociedade de Eletro Técnica Buffalo Ltda. e Cleto Toledo.

Processo TST n.º 4.974-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Francisco Borelli e Mário Batista Camilo e Trajes Esportivos.

Processo TST n.º 4.976-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT

da 2.ª Região — Interessados: João Antônio Dolfini e S. A. Importadora de Produtos de Perfumaria.

Processo TST. n.º 4.999-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo TST. n.º 5.054-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da Terceira JCJ de São Paulo.

Interessados: Minerva S. A. — Contabilidade e Assunfos Fiscais e Pedro Chherle.

Processo TST. n.º 4.349-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da Terceira Região.

Interessados: Ruth Pena e Malharia Sedam S. A.

Processo TST. n.º 4.350-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da Terceira Região.

Interessados: Florentino Barbosa e outros e St. John Del Rey Mining Co. Ltda. (Cia do Morro Velho)

Processo TST. n.º 4.351-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Interessados: Cia. Morrison Kundson do Brasil S. A. e Vladimir Prudeck.

Processo TST. n.º 5.188-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Interessados: Fábrica Brasileira Textil "KA-BO S. A." e Damiana Queiroz de Santana.

Processo TST. n.º 5.247-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do Distrito Federal.

Interessados: Espólio de Manuel Henrique da Costa.

Processo TST. n.º 5.322-54.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jônas Melo Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Interessados: Grant & Cia. Ltda. e Alvaro Nunes e outros.

Processo TST. n.º 5.926-53.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Interessados: Indústria de Colchões Osteonocar Ltda. e Luís Kiss Filho.

Processo TST. n.º 6.006-53.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Interessados: Arlindo Ribeiro da Silva e Padaria e Confeitaria Catedral.

Processo TST. n.º 6.095-53.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Acir Domingues e Padaria e Confeitaria Odeon.
Processo TST, n.º 6.100-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Manuel Fentanes Garcia e Ernesto G. Fontes.
Processo TST, n.º 6.235-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Pedro Cunha Filho e Felix Frazão da Silva.
Processo TST, n.º 6.251-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Máximo Monteiro da Silva e Padaria e Confeitaria Luzo Brasileira.
Processo TST, n.º 6.278-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Obed Gomes Soares e Fábrica de Artefatos de Vidro Alfa Limitada.
Processo TST, n.º 6.361-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Auto Lotação Fonseca (Lourenço, Teixeira & Cia, Limitada) Alfredo Novais Filho.

Processo TST n.º 6.411-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial e Perolina Franca.
Processo TST, n.º 6.432-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Jerônimo Guimarães e Publicações Solabra Ltda.
Processo TST, n.º 6.514-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: José João de Sousa e Hotel Glória (Cia. Industrial de Grandes Hotéis).
Processo TST, n.º 6.524-53.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Geraldo B. Meneses.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.
Recurso: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.
Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina e Firmino Alves Pereira.
PROCESSO TST, 5.613-53
Recurso de revista da decisão do TRT, da 3.ª Região
Recorrentes: José Tereza Maia e J. Barulli Furlletti.
Recorridos: Os mesmos.
Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:
Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regimento Interno, defiro os pedidos de desistência do recurso.
Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.
Em .. de maio de 1955. — Antonio Francisco Carvalhal, Relator.

Citylex S. A. — Recorridos: Os mesmos.
TST, 1.024-55 — Recorrente: Ailza Duprat — Recorrido: Antônio Oliveira e Silva.
Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Délio Maranhão;
TST: 1.023-55 — Recorrente: Companhia Lidgerwood Industrial — Recorridos: Bruno Rathsan e outros.
TST, 943-55 — Recorrentes: Alderana Sgarbi e Juozas Ambrasa — Recorrida: Serraria F. Lameirão S. A.
Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
TST 569-55 — Recorrente: CISA — Corretora de Imóveis, Seguros e Administração Ltda. — Recorrida: Edith Magalhães Franco.

TST. 2.608-55 — Recorrentes: Gínes Olier Sanchez e Armando Molina Francês — Recorrida: Metalúrgica Castoloi Ltda.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No Processo TST. 2.784-55 referente a concessão de salário-família ao Auxiliar-Judiciário, classe "H" Simiana Marinho Riitano, por motivo do nascimento de sua filha Hene, ocorrido em 15 de março p. findo, foi exarado o seguinte despacho: Concede o salário-família na importância de Cr\$ 150,00, a partir de março de 1955.

Em 24 de maio de 1955. — Kuluko Nunes Calvão, Diretor-Geral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

PROCESSO N.º C.D. 1.004

Não pode o advogado reter documentos, bens ou quaisquer valores, de que fora entrega pelo cliente, nem compensá-los fora dos casos legais.

Vistos e examinados estes autos de reclamação disciplinar, em que é reclamante o Sr. J.L.M.L. e reclamado um advogado;

Considerando que o reclamado se obrigara, em acórdão escrito, a restituir ao reclamante, dentro de 48 horas, vários documentos, que lhe haviam sido confiados;

Considerando que o reclamado não fez a restituição prometida, e, em sua defesa neste processo, condiciona o cumprimento dessa obrigação à "plena e geral quitação" do reclamante, não esclarecendo de que obrigação ou dívida;

Considerando que no referido acórdão, segundo a cópia do mesmo junta pelo reclamado a fls. 10, dera êle ao reclamante "plena, geral e rasa quitação" por todos os serviços profissionais prestados, ficando, de maneira clara, convencionada a liquidação da

fiança dada pelo reclamante em favor do reclamado ao senhorio deste;

Considerando que os documentos retidos pelo reclamado não se relacionam com essa liquidação, pois, segundo refere o instrumento do acórdão, são "procurações recibos, cartas, escrituras, talões de impostos e taxas, e quaisquer outros documentos ou papéis", pertencentes ao reclamante ou sua família;

Considerando que a atitude do reclamado infringe o Código de Ética Profissional, Seção IV, n.º 1, letra d, in fine, segundo o qual não é permitido ao advogado "reter documentos nem quaisquer quantias, bens ou valores, ou compensá-los fora dos casos legais;

Por estes fundamentos: Acordam os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, impor ao reclamado a pena de suspensão do exercício da advocacia, por tempo indeterminado, mínimo de 15 dias, até que restitua ao reclamante os documentos exigidos Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1954.

Aprovado o acórdão. Rio de Janeiro, Sala das Sessões, em 25 de maio de 1955. — J. J. Fernandes Couto, presidente. — Alino de Moraes, Relator.

PROCESSOS JULGADOS NO MES DE MAIO DE 1955

Sessões realizadas	9
Processos julgados	269
Diligências	3
Pedidos de vista	3
Sobrestamentos	2

JUÍZES	Recs.	Agrv.	Agrv.	Revisão
	Rev.	Inst.	Petição	
Ministro Júlio Barata	49	—	—	43
Ministro Antônio Carvalhal	43	11	—	59
Ministro Tostes Malta	31	11	—	48
Ministro Jonas Mello de Carvalho ..	49	4	1	49
Ministro Waldemar Pedrosa	41	—	—	—
Ministro Bezerra de Menezes (convocado)	18	11	—	32
TOTAIS	231	37	1	231

Secretaria

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 1 DE JUNHO DE 1955
Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho;
TST, 1.228-55 — Recorrente Empresa de Transportes Rio-Minas Limitada — Recorrido: Iduro de Oliveira Campos.
TST, 2.445-55 — Recorrente: Egídio da Conceição — Recorrida: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos Pagé S. A.

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta;
TST, 1.229-55 — Recorrente: Itamar Electo Braga — Recorrido: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.
TST, 2.448-55 — Recorrente: Iracema Lúcia da Silva — Recorrida: Aziz Nader S. A.
Relator: Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Ministro Júlio Barata;
TST, 981-55 — Recorrentes: Francisco Fernandes Pentêdura e outros e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DO DES. PRESIDENTE N.º 103-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, retificando os Atos ns. 147-54 e 148-54, de 21-12-54, e de acórdo com o art. 34, item X, do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve conceder férias, no ano de 1955, ao Dr. Ivan Castro de Araújo e Sousa, Juiz de Direito da 18.ª Vara Criminal, de 1 de novembro a 30 de dezembro (6.º período), e ao Dr. José Monjardim Filho, Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal, de 1 de julho a 29 de agosto (4.º período).
Registre-se e publique-se.
Rio de Janeiro, D.F., em 2 de junho de 1955. — Des. Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, Presidente.

Primeira Câmara Cível

CONCLUSÕES DE ACÓRDOS (LEI N.º 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31).

Agravo de Instrumenta

N.º 6.114 — Agravantes: Israel Pelc e sua mulher — Agravado: Alberto

da Costa Lopes — Relator: Des. Coelho Branco. — Negou-se provimento

Agravos de Petição

N.º 6.119 — Agravante: Nelson Gomes Fernandes — Agravada: Prefeitura do Distrito Federal — Relator: Des. Romão C. de Lacerda. — Convertido em diligência o julgamento.

N.º 6.131 — 1.ª Agravante: Sui América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros — 2.ª Agravante: Ruben Correia da Fonseca — Agravados: Os mesmos — Funciona o M. Público — Relator: Des. Romão C. de Lacerda. — Não se conheceu do agravo do segundo agravante e negou-se provimento ao primeiro, em face do laudo.

Apelações Cíveis

N.º 28.502 — Apelante: Abílio Soares de Sousa — Apelado: L. Brandão — Relator: Des. Romão C. de Lacerda — Revisor: Des. Coelho Branco. — Negou-se provimento e determinou-se a remessa de cópia da sentença e do acórdão à Procuradoria Geral. Usou da palavra o advogado apelado.